REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 196/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) o Carnaval é um momento de alegria, de diversão, ocasião em que o povo faz a festa, esquecendo a crise econômica que assola o nosso país, pois, enquanto brincam, não ouvem nos telejornais as notícias bombásticas de corrupção, crimes, lavagem de dinheiro e prisões, concentrando-se nas diversões que acontecem nesses dias da folia;

b) turistas estrangeiros e brasileiros, além dos próprios baianos, todos juntos fazem uma grande festa, depois de vários meses de organização e espera, mesmo os assalariados, sem condições de adquirirem um abadá;

d) nesse sentido, muitos foliões, por falta de condições financeiras, ficam sem a oportunidade de presenciar a passagem de músicos de tradição na Avenida Sete, a exemplo de Bel Marques, Ivete Sangalo, Harmonia do Samba, Psirico, Daniela Mercury, Claudia Leite, Banda Eva, Durval Lélys, dentre outros,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, autorizar os Trios Elétricos a se comprometerem com a realização do percurso Campo Grande x Avenida Sete x Carlos Gomes x Campo Grande no carnaval de 2018, oferecendo ao público, dentre esses trios, atrações de peso.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luíz Carlos Suíca